



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

ATA DA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO DA UFGD

1 Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, às 08 horas, nas
2 dependências da Universidade Federal da Grande Dourados, Cine-Auditório da
3 Unidade I, em atendimento à Convocação n.º. 05/2017, sob a presidência da Magnífica
4 Reitora, Prof.^a Liane Maria Calarge, reuniu-se o Conselho Universitário da UFGD.
5 Presentes os seguintes conselheiros: Prof. Caio Luis Chiariello – Pró-Reitor de Gestão de
6 Pessoas; T. A. Alex Fraga – Pró-Reitor de Avaliação Institucional e Planejamento, em
7 exercício; Prof.^a Juliana Rosa Carrijo Mauad – Pró-Reitora de Extensão e Cultura; Prof.^a
8 Kely de Picoli Souza – Pró-Reitora de Ensino de Pós-Graduação e de Pesquisa; Prof.
9 Daniel Traina Gama – Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis, em exercício; T.
10 A. Adriana Alves de Lima Rocha – Pró-Reitora de Ensino e Graduação, em exercício; T.
11 A. Vander Soares Matoso – Pró-Reitor de Administração; Prof. Adão Antonio Silva –
12 Diretor da Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologia; Prof. Mário Teixeira de Sá Junior
13 – Diretor em exercício da Faculdade de Direito e Relações Internacionais; Prof. Antonio
14 Carlos Vaz Lopes – Diretor da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e
15 Economia; Prof. Antonio Dari Ramos – Diretor da Faculdade Intercultural Indígena; Prof.^a
16 Elizabeth Matos Rocha – Diretora da Faculdade de Educação a Distância; Prof. Etienne
17 Biasotto – Diretor da Faculdade de Engenharia; Prof.^a Gisele Jane de Jesus – Diretora da
18 Faculdade de Ciências Biológicas e Ambientais; Prof. Guilherme Augusto Biscaro –
19 Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias; Prof.^a Morgana de Fátima Agostini Martins –
20 Diretora pró-tempore da Faculdade de Educação; Prof. Rogério Silva Pereira – Diretor da
21 Faculdade de Comunicação, Artes e Letras; Prof.^a Silvia Aparecida Oesterreich – Diretora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

22 da Faculdade de Ciências da Saúde; **Prof. Braz Pinto Junior, Prof. Eliandro Faoro, Prof.**
23 **Gerson Bessa Gibeli, Prof. Hermes Moreira Junior, Prof.^a Maria Alice de Miranda**
24 **Aranda, Prof. Nelson Carvalho Farias Junior, Prof. Nelson Luis de Campos**
25 **Domingues, Prof. Omar Seye e Prof. Rodrigo Matheus Pereira** – representantes dos
26 servidores Docentes; **T. A. Rodrigo Alexandre Teixeira, T. A. Andressa Cecília de**
27 **Almeida Bachega Casari e T. A. Marcelo Matias de Almeida** – representantes dos
28 servidores Técnicos Administrativos; **T. A. Ariane Rigotti** – representante dos Órgãos
29 Administrativos; **Franklin Schmalz da Rosa** – representante dos discentes. Faltaram e
30 justificaram ausência os seguintes conselheiros: Prof.^a Jaqueline Severino da Costa, Prof.^a
31 Paula Pinheiro Padovese Peixoto, Prof. Pablo Christiano Barboza Lollo, Prof. Alfa Oumar
32 Diallo, Prof. Jones Dari Goettert, Prof. Braz Pinto Junior, Prof. Carlos Barros Gonçalves,
33 Prof. Munir Mauad, Prof.^a Mirlene Ferreira Macedo Damázio, T. A. Josilaine Andreia da
34 Silva Gomes, T. A. Cleberson dos Santos Paião, Iara Pereira Cardoso. Faltaram e não
35 justificaram ausências os seguintes conselheiros: Prof. Jones Dari Goettert e Sr. Cesar
36 Augusto Scheide. A Presidente declarou aberta a reunião, passando ao primeiro assunto da
37 pauta. **1 – Ata da 72ª Reunião Ordinária**: Em apreciação. Não havendo propostas de
38 alteração e/ou inclusão, a presidente colocou em votação. Aprovada. **2 - Expediente**: A
39 presidente apresentou os assuntos entregues à mesa para inclusão como expediente,
40 conforme segue: a) Parecer nº 01/2017/CPC – referente ao Acordo de Cooperação Técnica a
41 ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a Secretaria de Estado de
42 Educação de Mato Grosso do Sul; b) Parecer nº 21/2017/CPC – referente ao Acordo de
43 Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados e a
44 Universidade Federal do Rio de Janeiro; c) Parecer nº 22/2017/CPC – referente ao Acordo
45 Específico de Intercâmbio a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

46 e a Universidade Federal do Rio de Janeiro; d) Parecer nº 23/2017/CPC – referente ao
47 Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD e a
48 Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE; e) Requerimento
49 apresentado pelo conselheiro Franklin Schmalz para discussão sobre o processo de eleição
50 da comissão Estatuinte. A presidente informou que conversou com o conselheiro e propôs
51 que as informações sobre o processo fossem apresentadas no item Assuntos Gerais e com
52 relação aos pareceres da comissão permanente de convênios propôs que fossem discutidos
53 no item 11 da pauta juntamente com os demais assuntos deste item. Em votação a inclusão
54 destes assuntos. Aprovado. **3 – Resoluções emitidas ad referendum:** Em apreciação. a)
55 Resolução nº 53/2017 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a
56 Universidade Federal da Grande Dourados e a Empresa Linhas de Transmissão do Itatim
57 S.A., visando a concessão de Endosso Institucional referente à guarda, a conservação e a
58 curadoria dos materiais arqueológicos prospectados no âmbito do Programa de Arqueologia
59 das linhas de transmissão e subestação Ilha Solteira e Ilha Solteira 2, Solteira-Inocência e
60 Inocência e Chapadão, em Mato Grosso do Sul, decorrentes da realização do Projeto de
61 salvamento Arqueológico e Educação Patrimonial. Em votação. Homologada conforme
62 Resolução nº 71/2017/COUNI; b) Resolução nº 66/2017 - referente a indicação do
63 acadêmico Matheus Rafasli do Amaral, RGA 2015061780582, para compor a Comissão
64 Eleitoral que irá coordenar o processo de escolha dos membros da Comissão Estatuinte da
65 UFGD. Em votação. Homologada conforme Resolução nº 71/2017/COUNI; c) Resolução nº
66 67/2017 – referente a indicação da professora Silvia Regina Gomes Miho como
67 representante dos servidores docentes na Comissão Própria de Avaliação/CPA, em
68 substituição à professora Ariane Guerra Barros. Em votação. Homologada conforme
69 Resolução nº 71/2017/COUNI; d) Resolução nº 68/2017 – referente a alteração da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

70 composição da Comissão Examinadora para Progressão Funcional à classe de professor
71 associado (classe D), área de Ciências Humanas, conforme segue: professora Maria José
72 Martinelli Silva Calixto, professora Morgana de Fátima Agostini Martins, professora Maria
73 do Carmo Brazil e professora Noêmia dos Santos Pereira Moura (suplente). Em votação.
74 Homologada conforme Resolução nº 71/2017/COUNI. **4 – Criação e implantação do**
75 **Programa de Pós-Graduação em Química**: Em apreciação. Não havendo discussões, a
76 presidente colocou em votação a proposta. Aprovado conforme Resolução nº
77 72/2017/COUNI. **5 – Relatório Gerencial de Monitoramento das**
78 **Recomendações/AUDIN – referente ao mês de abril/2017**: Em apreciação. O conselheiro
79 Antonio Dari questionou sobre os prazos da comissão composta pelo COUNI para criar
80 regulamentação estabelecendo limites mínimos e máximos de carga horária docente, pois
81 constam como expirados no relatório. A presidente esclareceu que a comissão foi
82 reconduzida, com novo prazo para apresentação da proposta ao COUNI, pois serão
83 realizadas plenárias junto à comunidade docente para debater a proposta antes do
84 encaminhamento ao Conselho. Não havendo mais discussões, a presidente colocou em
85 votação. Aprovado conforme Resolução nº 73/2017/COUNI. **6 – Proposta de alteração das**
86 **normas para contratação de professor visitante**: Em apreciação. Não havendo discussões,
87 a presidente colocou em votação a proposta de alteração. Aprovado conforme Resolução nº
88 74/2017/COUNI. **7 – Indicação de representante para o Comitê Gestor de Tecnologia**
89 **da Informação/CGTI**: Em discussão. O conselheiro Rodrigo Matheus Pereira colocou seu
90 nome a disposição para participar do Comitê. Em votação a indicação. Aprovado conforme
91 Resolução nº 75/2017/COUNI. **8 – Plano de Contratações de Solução de Tecnologia da**
92 **Informação e Comunicação/PCTIC-UFGD**: A presidente esclareceu que o plano ora
93 apresentado é para incorporação à proposta de orçamento da UFGD para 2018. Em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

94 discussão. O conselheiro Rodrigo reforçou o pedido já realizado junto ao CGTI de que fosse
95 realizado um levantamento de todas as necessidades de investimento em tecnologia da
96 informação em cada unidade acadêmica. A conselheira Elizabeth registrou o pedido de que
97 os servidores da área de tecnologia da informação que atuam na Faculdade de Educação a
98 Distância também sejam incluídos nos processos de capacitação que são ofertados. O
99 conselheiro Marcio esclareceu que ambas as solicitações foram apresentadas na reunião do
100 comitê gestor e discutidas e acatadas pelo comitê. Em votação. Aprovado conforme
101 Resolução nº 76/2017/COUNI. **9 – Planos Plurianuais de capacitação docente e técnico**
102 **administrativo**: Em apreciação. a) Resolução CEPEC nº 122/2017 – referente a alteração
103 do Plano Plurianual de Capacitação Técnico Administrativo, 2014-2017, da Coordenadoria
104 de Informática/COIN/RTR, conforme segue: ampliar, por 03 (três) meses parcial, a duração
105 do afastamento do servidor Paulo Freire Sobrinho para conclusão do curso de Mestrado. Em
106 votação. Aprovado conforme Resolução nº 77/2017/COUNI; b) Resolução CEPEC nº
107 123/2017 – referente a alteração do Plano Plurianual de Capacitação Técnico
108 Administrativo, 2014-2017, da Prefeitura Universitária/PU/RTR, conforme segue: incluir a
109 previsão de afastamento da servidora Cláudia dos Anjos Magri para cursar Mestrado, sendo
110 12 (doze) meses de afastamento integral e 06 (seis) meses de afastamento parcial, com início
111 no segundo semestre de 2017. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
112 78/2017/COUNI; c) Resolução CEPEC nº 124/2017 – referente a alteração do Plano
113 Plurianual de Capacitação Docente, 2014-2017, da Faculdade de Ciências Exatas e
114 Tecnologia/FACET/UFGD, conforme segue: alterar o Departamento da Instituição de
115 Ensino Superior referente ao afastamento do docente Cauê Alves Martins, passando de
116 Department of Chemistry para School of Mechatronic System Engineering. Em votação.
117 Aprovado conforme Resolução nº 79/2017/COUNI; d) Resolução CEPEC nº 125/2017 –



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

118 referente a alteração do Plano Plurianual de Capacitação Docente, 2014-2017, da Faculdade
119 de Ciências da Saúde/FCS/UFGD, conforme segue: incluir a previsão de afastamento da
120 servidora Silvana Beutinger Marchioro para cursar Pós-Doutorado, sendo 12 (doze) meses
121 de afastamento integral com início no segundo semestre de 2017. Em votação. Aprovado
122 conforme Resolução nº 80/2017/COUNI; e) Resolução CEPEC nº 130/2017 – referente a
123 alteração do Plano Plurianual de Capacitação Técnico Administrativo, 2014-2017, da Pró-
124 Reitoria de Gestão de Pessoas/PROGESP/UFGD, conforme segue: excluir a previsão de
125 afastamento da servidora Priscila Tayana Zanatta Leite no ano de 2017; ampliar, por 06
126 (seis) meses parcial, a duração do afastamento da servidora Andréia Maria Kremer para
127 conclusão do curso de Doutorado; incluir a previsão de afastamento da servidora Kátia
128 Katsumi Arakaki para cursar Doutorado, sendo 24 (vinte e quatro) meses de afastamento
129 integral e 18 (dezoito) meses de afastamento parcial, com início no primeiro semestre de
130 2017. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 81/2017/CEPEC; f) Resolução CEPEC
131 nº 131/2017 – referente a alteração do Plano Plurianual de Capacitação Técnico
132 Administrativo, 2014-2017, da Pró-Reitoria de Avaliação Institucional e
133 Planejamento/PROAP/UFGD, conforme segue: alterar o afastamento do servidor Jonas de
134 Paula Oliveira, para cursar Doutorado, com início no primeiro semestre de 2017, sendo 12
135 (doze) meses de afastamento parcial, 24 (vinte e quatro) meses de afastamento integral e 6
136 (seis) meses de afastamento parcial. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº
137 82/2017/COUNI; g) Resolução CEPEC nº 132/2017 – referente a alteração do Plano
138 Plurianual de Capacitação Docente, 2014-2017, da Faculdade de Ciências
139 Humanas/FCH/UFGD, conforme segue: excluir a previsão de afastamento no ano de 2017
140 dos seguintes professores: Aline Castilho Crespe Lutti, Jiani Fernando Langaro, Sérgio
141 Henrique Vannuchi Leme de Matos e Charlei Aparecido da Silva; ampliar, por 06 (seis)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

142 meses integral, a duração do afastamento do servidor Cláudio Reis para conclusão do
143 Estágio de Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da
144 Universidade Estadual Paulista (UNESP-Marília/SP). Em votação. Aprovado conforme
145 Resolução nº 83/2017/COUNI; h) Resolução CEPEC nº 133/2017 – referente a alteração do
146 Plano Plurianual de Capacitação Docente, 2014-2017, da Faculdade de
147 Engenharia/FAEN/UFGD, conforme segue: excluir a previsão de afastamento no ano de
148 2017 dos seguintes servidores: Antonio Carlos Caetano de Souza, Kelly Cristina da Silva
149 Brabes, Fábio Alves Barbosa, Fabiana Raupp, Omar Seye e Maria Aparecida Garcia
150 Tommaselli Chuba Machado; incluir a previsão de afastamento da servidora Liliane
151 Rodrigues Congro da Rocha para cursar Doutorado, sendo 12 (doze) meses de afastamento
152 integral, com início no primeiro semestre de 2017. Em votação. Aprovado conforme
153 Resolução nº 84/2017/COUNI; i) Resolução CEPEC nº 137/2017 – referente a alteração do
154 Plano Plurianual de Capacitação Técnico Administrativo, 2014-2017, da Faculdade de
155 Ciências da Saúde/FCS/UFGD, conforme segue: incluir a previsão de afastamento da
156 servidora Andrea da Silva Santos Carbone para cursar Doutorado, sendo 24 (vinte e quatro)
157 meses de afastamento integral e 12 (doze) meses de afastamento parcial, com início no
158 primeiro semestre de 2017. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 85/2017/COUNI.

159 **10 - Regulamento da consulta prévia para escolha de diretor e vice-diretor da**
160 **Faculdade Intercultural Indígena/FAIND:** Em apreciação. O conselheiro Antonio Dari
161 informou que a discussão realizada no conselho diretor da FAIND foi para que a eleição
162 ocorresse por meio de cédulas de papel e que foi realizada a adequação no regulamento da
163 eleição para direção da FAED, porém verificou-se que havia alguns pontos que precisavam
164 ser incorporados no regulamento e a proposta apresentada pela equipe da Reitoria foi de
165 utilizar o regulamento da eleição de diretores do ano de 2015, adequando os prazos do



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

166 calendário de acordo com o aprovado pelo conselho diretor da FAIND. O conselheiro Alex
167 propôs a correção do quadriênio no artigo 1º. Não havendo mais discussões e propostas de
168 alteração, o documento foi colocado em votação. Aprovado conforme Resolução nº
169 86/2017/COUNI. **11 – Comissão Permanente de Convênios:** Em apreciação. a) Parecer nº
170 01/2017 – referente ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade
171 Federal da Grande Dourados e a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul,
172 visando destinar a cedência de 08 (oito) professores com carga horária de 20 horas semanais
173 para atender o Curso de Licenciatura Indígena Guarani e Kaiowá ofertado pela UFGD. Em
174 votação. Aprovado conforme Resolução nº 87/2017/COUNI; b) Parecer nº 21/2017 –
175 referente ao Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Universidade Federal da
176 Grande Dourados e a Universidade Federal do Rio de Janeiro, visando estabelecer laços de
177 cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de ensino,
178 pesquisa e extensão através da Faculdade de Educação da UFRJ e da Faculdade de Educação
179 da UFGD. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 88/2017/COUNI; c) Parecer nº
180 22/2017 – referente ao Acordo Específico de Intercâmbio a ser celebrado entre a
181 Universidade Federal da Grande Dourados e a Universidade Federal do Rio de Janeiro,
182 visando estabelecer o intercâmbio de docentes e membros do corpo técnico administrativo
183 através da Faculdade de Educação da UFRJ e da Faculdade de Educação da UFGD. Em
184 votação. Aprovado conforme Resolução nº 89/2017/COUNI; d) Parecer nº 23/2017 –
185 referente ao Contrato a ser celebrado entre a Universidade Federal da Grande Dourados –
186 UFGD e a Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão – FUNAEPE, visando à
187 prestação de serviços de gestão administrativa e financeira na execução do Projeto de
188 Extensão intitulado: “IV CIAEE – Congresso Iberoamericano de Arqueologia, Etnologia e
189 Etno-história”. Em votação. Aprovado conforme Resolução nº 90/2017/COUNI. **12 –**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

190 **Comissão Permanente de Legislação e Normas**: Não houve assuntos. O conselheiro
191 Marcio propôs a retirada de pauta. Em votação. Aprovado. **13 - Comissão Permanente de**
192 **Recursos e Títulos Honoríficos**: Em apreciação. a) Parecer nº 03/2017 – referente ao
193 recurso interposto pelo senhor Alexandre Rodrigues Mendonça em desfavor de decisão da
194 Reitoria da UFGD no âmbito do processo administrativo para averiguação de acúmulo ilegal
195 de cargos. Em discussão. O conselheiro Marcio solicitou a correção do parecer em seu item
196 nº 4, pois está marcado a opção “tornar totalmente sem efeito decisão tomada por autoridade
197 ou instância superior” e o relatório contradiz a marcação. O conselheiro Etienne solicitou a
198 autorização da palavra para o senhor Alexandre e, sendo colocado em votação, foi
199 autorizado pelo plenário. Com a palavra o senhor Alexandre primeiramente se apresentou ao
200 Conselho e fez uma breve explanação sobre sua trajetória na UFGD. Com relação ao
201 processo afirmou que o solicitado no recurso foi um direito a ampla defesa e contraditório,
202 que entende que não foi a ele oportunizado no decorrer de seu processo, como acredita ter
203 sido oportunizado a outros colegas de profissão em processos semelhantes. Citou um trecho
204 do manual de processos administrativos disciplinares que diz que toda decisão que traga
205 prejuízo ao servidor, este deveria ser comunicado e alegou que isso não ocorreu em seu
206 processo. Acrescentou que a única notificação recebida foi quando da abertura do processo e
207 que esperava receber nova notificação ao final dele e finalizou solicitando ao conselho que
208 acolhesse o seu pedido de revisão da decisão da reitoria e redução da carga horária para
209 vinte horas semanais no cargo de enfermeiro junto à UFGD. A conselheira Silvia disse que
210 pela gravidade e complexidade do processo, desta vez a comissão não obteve unanimidade
211 na votação. Que os membros que recomendam a manutenção da decisão da reitoria
212 entendem que essa decisão foi pautada no que determina a lei nº 8.112 nos artigos que
213 tratam sobre a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas e que foi



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

214 oportunizado ao servidor, desde a instauração do processo, o direito a ampla defesa e
215 contraditório. Fez um retrospecto do processo e afirmou que o servidor quando solicitou a
216 redução da carga horária alegou que a administração não pautou sua decisão nos princípios
217 da administração pública, no entanto de acordo com a lei, a simples alegação de injustiça da
218 penalidade não se constitui fundamento para revisão, pois esta requer elementos novos ainda
219 não apreciados no processo originário. Finalizou justificando seu voto favorável ao parecer
220 da comissão. O conselheiro Matias afirmou que o caso é complexo e que no âmbito da
221 comissão ele foi o voto desfavorável ao parecer apresentado. Entende que todo o trâmite do
222 processo e decisões ou despachos foram realizados dentro do que estabelece a legislação e
223 que o senhor Alexandre, de fato, acumulava dois cargos públicos totalizando sessenta e seis
224 horas semanais de trabalho, mas que havia a compatibilidade de horários respeitando o
225 disposto na constituição federal que delimita apenas que é possível a acumulação de dois
226 cargos na área de saúde mediante a compatibilização de horários. Afirmou que o primeiro
227 parecer da comissão sobre o recurso havia sido totalmente desfavorável, pois o servidor não
228 apresentava nenhum fato novo ao processo, mas que nesta segunda análise foi incluído o
229 pedido de redução de carga horária. Afirmou, ainda, que é possível o COUNI autorizar a
230 redução mesmo o servidor já estando demitido, pois o processo se encontra na fase de
231 recursos e o recurso ele é apresentado contra uma decisão que foi tomada por autoridade
232 superior, neste caso a reitoria. O conselheiro Marcio solicitou a palavra à servidora Raquel
233 para que esclarecesse sobre os trâmites do processo administrativo disciplinar para
234 verificação de acúmulo ilegal de cargo. Em votação. Aprovada a concessão da palavra. Com
235 a palavra a servidora Raquel disse que o processo se inicia na PROGESP que instala uma
236 comissão inicial para análise da possível acumulação de cargos e que o servidor é notificado
237 para apresentar defesa. Que o senhor Alexandre apresentou defesa, porém não comprovou a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

238 não existência de acúmulo de cargos ou a compatibilidade de jornada e, desta forma, o
239 processo seguiu para a reitoria para instauração de processo administrativo disciplinar. Que
240 a CPAD foi instaurada e notificou-se o servidor de que estaria respondendo processo por
241 acúmulo ilegal de cargos e que deveria apresentar a defesa ou fazer a opção por um dos
242 cargos, pois a comissão não poderia indicar a opção de redução de carga horária. Que o
243 servidor optou pela defesa, mas não comprovou a compatibilidade de horários, pois
244 extrapolava em seis horas semanais a sua carga horária de trabalho. Finalizou dizendo que
245 ao final do processo o que restou à comissão foi opinar pela demissão do servidor e ressaltou
246 que todos os trâmites do processo foram realizados dentro do que estabelece a legislação que
247 rege o tema. O conselheiro Rogério, em sua fala, justificou seu voto contrário ao parecer
248 apresentado pela comissão de recursos. Após discussões e todos estarem esclarecidos a
249 presidente colocou em votação o parecer da comissão de recursos que é favorável ao
250 indeferimento total do recurso apresentado. O parecer foi aprovado com 17 (dezesete) votos
251 favoráveis, 11 (onze) votos contrários e 3 (três) abstenções, conforme Resolução nº
252 91/2017/COUNI. **14 – Assuntos Gerais:** O conselheiro Franklin manifestou sua
253 preocupação com relação a eleição da comissão Estatuinte, assinalando que houve uma
254 demora na divulgação da comissão, na indicação dos representantes discentes para compor a
255 referida a comissão, citando ainda os prazos para inscrição de chapas terem sido
256 relativamente curtos. Finalizou discorrendo sobre o número insuficiente de inscritos nas três
257 categorias, indicando que seria preciso pensar em alternativas para suprir as vagas que não
258 seriam preenchidas no processo eleitoral. A presidente ressaltou que a proposta de constituir
259 por meio de eleição era para que as pessoas se dispusessem a trabalhar, pois se fosse
260 realizado por meio de indicação poderia não haver comprometimento com os trabalhos a
261 serem desenvolvidos. A conselheira Ariane propôs que se abrisse novamente para inscrição



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

262 de chapas ou indicação por parte das unidades que não tivessem representantes eleitos. O
263 conselheiro Hermes disse entender que, por não ser um ponto de pauta, não seria viável
264 apresentar propostas, pois não poderia ser votado e indicou que a melhor alternativa seria
265 aguardar a comissão entregar o relatório da eleição e depois discutir como será realizado o
266 preenchimento das vagas ociosas. A presidente esclareceu que todas as vagas serão
267 preenchidas, pois a proposta da comissão é ser paritária e propõe que seja aguardada a
268 entrega do relatório da comissão eleitoral. A conselheira Juliana convidou a todos para as
269 apresentações da 5ª Mostra Audiovisual de Dourados e para o 10º Arraiá Universitário que
270 irá acontecer nos dias 02 e 03 de junho. Informou também que a UFGD estará sediando
271 juntamente com a UEMS o 8º Seminário de extensão universitária/SEREX no período de
272 31/07 a 02/08. O conselheiro Alex agradeceu a todos que receberam a PROAP nas Unidades
273 Acadêmicas e Administrativas e disse que a UFGD está mudando sua forma de fazer o
274 orçamento, ouvindo as suas unidades para que possa construir conjuntamente um orçamento
275 mais inclusivo e participativo e finalizou informando que serão realizadas mais duas
276 reuniões sobre o orçamento, sendo uma com a APG e outra com o DCE, e convidou os
277 alunos para participar. Nada mais havendo a tratar a presidente encerrou a reunião às dez
278 horas e quinze minutos. E para constar, eu, Juciane Verônica Napolitano, secretária, lavrei a
279 presente Ata que, lida e achada conforme, será assinada por mim e por todos os presentes.
280 Dourados, 25 de maio de 2017.

281 T.A. Juciane Verônica Napolitano_____

282 Prof.^a Liane Maria Calarge_____

283 Prof. Marcio Eduardo de Barros_____

284 Prof. Caio Luis Chiariello_____

285 T. A. Alex Fraga (suplente)_____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 286 Prof.^a Juliana Rosa Carrijo Mauad _____
- 287 Prof.^a Kely de Picoli Souza _____
- 288 T. A. Adriana Alves de Lima Rocha (suplente) _____
- 289 Prof. Daniel Traina Gama (suplente) _____
- 290 T. A. Vander Soares Matoso _____
- 291 Prof. Adão Antonio Silva _____
- 292 Prof. Antonio Carlos Vaz Lopes _____
- 293 Prof. Mario Teixeira de Sá Junior (suplente) _____
- 294 Prof. Antonio Dari Ramos _____
- 295 Prof.^a Elizabeth Matos Rocha _____
- 296 Prof. Etienne Biasotto _____
- 297 Prof.^a Giselle Jane de Jesus _____
- 298 Prof. Guilherme Augusto Biscaro _____
- 299 Prof.^a Morgana de Fátima Agostini Martins _____
- 300 Prof. Rogério Silva Pereira _____
- 301 Prof.^a Silvia Aparecida Oesterreich _____
- 302 Prof. Braz Pinto Junior _____
- 303 Prof. Eliandro Faoro _____
- 304 Prof. Gerson Bessa Gibeli _____
- 305 Prof. Hermes Moreira Junior _____
- 306 Prof.^a Maria Alice de Miranda Aranda _____
- 307 Prof. Nelson Carvalho Farias Junior _____
- 308 Prof. Nelson Luis de Campos Domingues _____
- 309 Prof. Omar Seye _____



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

- 310 Prof. Rodrigo Matheus Pereira_____
- 311 T. A. Marcelo Matias de Almeida_____
- 312 T. A. Andressa Cecília Almeida Bachega Casari (suplente)_____
- 313 T. A. Rodrigo Alexandre Teixeira (suplente)_____
- 314 Discente Franklin Schmalz da Rosa_____